



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 9/10/1.973.

SECRETÁRIO ADMINISTR.

DECRETO Nº 1.447, DE 16 DE OUTUBRO DE 1.970.

DECLARA ZONA URBANA PARA FINS
INDUSTRIAIS.-----

EDMUNDO HOPPE, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS EM
VIGOR,

DECRETA:

ARTº 1º - É CONSIDERADA "ZONA URBANA PARA FINS |
INDUSTRIAIS" PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, A ÁREA A SEGUIR DESCRITA
E QUE FICA DENTRO DA ÁREA URBANIZÁVEL CONSTANTE DA LEI Nº 1.370, DE
13 DE OUTUBRO DE 1.970: "DO PONTO DA DIVISA DA CIDADE NAS TERRAS DE
ARTHUR MUELLER E HERD. CARLOS M. WERLANG COM O ARROIO GRANDE, DES-
CENDO O ARROIO GRANDE ATÉ A CONFLUÊNCIA DE OUTRO ARROIO AO SUL QUE
FAZ DIVISA NOS FUNDOS DAS TERRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL EM LINA DA
CARLOTA - SUBINDO ESTE ARROIO ATÉ A DIVISA OESTE DAS TERRAS DA PRE-
FEITURA MUNICIPAL. DESTA PONTO EM SENTIDO NORTE-SUL PELA MESMA DIVI-
SA OESTE ATÉ ATINGIR A ESTRADA DA LÁ DONA CARLOTA. SEGUINDO DAÍ SEM-
PRE NA MESMA LINHA RETA NORTE-SUL ATÉ ENCONTRAR O ARROIO DO ALMOÇO.
DAÍ DESTA PONTO SUBINDO O ARROIO ATÉ ATINGIR A ESTRADA GERAL SANTA
CRUZ - RIO PARDO. DESTA PONTO EM SENTIDO SUL - NORTE SEGUINDO A ES-
TRADA GERAL ATÉ ATINGIR AS DIVISAS URBANAS DA CIDADE NA CHÁCARA HEL-
FER, NO ARROIO GRANDE".

ARTº 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAN-
TA CRUZ DO SUL, 16 DE OUTUBRO DE 1.970.

(A). EDMUNDO HOPPE - PREFEITO